ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-
1303 BARRO DURO – PIAUÍ

E irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, S 3º, da Lei 8,666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 Plenário)

E irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo S 3º do afle 43 da Lei nº 8.666/1993 (Acórdão 3615/2013 - Plenário)

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que sem razão de base para a tomada de decisão da Administração (art 43, S 3º, da Lei 8.666/1993), (Acórdão 3418/2014 - Plenário)

Por outro ainda, é importante notar que o poder de diligência somente se legitima quando fundamentada no alcance do interesse público, pela busca da proposta mais vantajosa ou ampla competitividade.

No caso em exame a comissão diligenciou e informa ao Tribunal de Justiça onde ficou claro que ocorreu um erro de digitação na informação do número do CNPJ da certidão, mas que a certidão é originaria e sua validade está em acordo com exigido no Edital.

A Lei nº. 8.666/93 estabelece que toda licitação deve resguardar o interesse público, utilizandose, para tanto, a garantia da participação total, ampla e irrestrita das pessoas que se fizerem interessadas. Isso quer dizer, ressalvado interesse na preservação do erário público, a licitação deve ser conduzida de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aqueles detentores de capacitação elementar à execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.

Assim, observo que a empresa apresentou atestado condizente com o solicitado no edital, conforme atestado em diligencia. Ressalto que não foram incluídos novos documentos, fato esse vedado pelo artigo art. 43, S 3º , da Lei 8.666/93, mas sim a confirmação de autenticidade do documento apresentado.

Com relação a Apresentação do Álvaro de Funcionamento sem acompanhamento do atestado de regularidade do corpo de Bombeiro e licença sanitária para sua validação com expresso no Alvara de Funcionamento fica claro que esta questão na há necessidade para o processo licitatório já que o mesmo foi apresentado com data do exercício de 2020 e que o mesmo será necessário para caso de fiscalização não para este procedimento portanto o Pregoeiro Decidiu que o alvará esta em acordo com exigido pelo Edital.

Por essas razões entendo que a empresa **JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 05.385.026/0001-19, deva ser habilitada e vencedora deste Certame**.

Sem mais para o momento. Este é o Parecer.

Atenciosamente,

Marcos Paulo de Carvalho
Pregoeiro da CPL

Mauro Sergio Lima da Silva
Equipe de Apoio

Oscar Pessoa da Silva Área
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, **DEUSDETE LOPES DA SILVA**.
CONTRATADOS: DANIELA DA SILVA MENDES, CREFITO-14 Nº. 297815-F/PI, CPF Nº. 044.943.673-03 E RG Nº. 3.094.095 - SSP/PI, RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - BARRO DURO - PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO DURO - PI PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO DURO – PI.
FONTE DE RECURSOS: FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DURANTE 10 (DEZ) MESES. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, **DEUSDETE LOPES DA SILVA**.
CONTRATADOS: VERALUCE NERES DA SILVA, CPF Nº. 017.594.603-54 E RG Nº. 2.638.055 - SSP/PI, RUA ALTAMIRA, Nº. 5680 – PLANALTO BELA VISTA – TERESINA - PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRO DURO - PI PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRO DURO – PI.
FONTE DE RECURSOS: FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL E RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DURANTE 10 (DEZ) MESES. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.